

PROJETO DE LEI Nº

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO ESTADUAL A INSTITUIR LINHAS DE
CRÉDITOS DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
MOVIDOS A PROPULSÃO ELÉTRICA E HÍBRIDOS
PRODUZIDOS EM TODO TERRITÓRIO
NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo Estadual a instituir linhas de créditos destinadas ao financiamento e aquisição de veículos automotores movidos a propulsão elétrica e híbrida produzidos em todo o território brasileiro.

Art. 2º - A linha de créditos será aberta, especialmente, junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA ou junto à outra instituição financeira oficial e de fomento.

§ 1º - Tratando-se de veículos automotores movidos à propulsão elétrica e híbrido produzidos no âmbito do Estado da Bahia, a linha de crédito será especial, com taxas de juros e prazos diferenciados.

§ 2º - A linha de crédito será aberta para veículos automotores novos de fabricação nacional, movidos à propulsão elétrica e/ou híbrido, cujo seguro inicial será realizado junto com o veículo com o mesmo prazo estabelecido para o financiamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a estabelecer junto à instituição financeira o prazo de financiamento e medidas compensatórias, bem como o modelo dos veículos automotores movidos a propulsão elétrica e híbrida.

Parágrafo único - Poderá ser criado incentivos para mudança da frota de veículos automotores pertencentes ao Governo do Estado da Bahia ou que lhe prestem serviços.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

Deputado Júnior Muniz

JUSTIFICATIVA

A transição para uma matriz energética mais limpa e sustentável é uma das prioridades do nosso Estado, e esta iniciativa visa contribuir de maneira significativa para esse objetivo.

Fomento à Indústria Local: O incentivo à produção e aquisição de carros elétricos fabricados em nosso próprio território fortalece a indústria automotiva local, gerando empregos e estimulando o crescimento econômico. A demanda por veículos elétricos aumentará, impulsionando a capacidade produtiva das empresas locais e atraindo investimentos para a expansão dessas atividades.

Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa: A substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por carros elétricos contribui diretamente para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa. Isso é fundamental para enfrentar as mudanças climáticas e cumprir metas internacionais de redução de poluentes, colaborando com um ambiente mais saudável para as gerações presentes e futuras.

Melhoria na Qualidade do Ar e da Saúde Pública: Carros elétricos não emitem poluentes atmosféricos locais, como óxidos de nitrogênio e partículas finas. Isso resulta em uma melhoria significativa na qualidade do ar urbano, reduzindo os impactos negativos na saúde da população, principalmente aqueles relacionados a doenças respiratórias e cardiovasculares.

Inovação Tecnológica: A promoção da fabricação de carros elétricos impulsiona o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, tanto no setor automobilístico quanto em áreas correlatas, como armazenamento de energia e sistemas de recarga. Isso coloca nosso Estado na vanguarda da inovação, abrindo portas para novas oportunidades de negócios e parcerias de pesquisa. Aqui é digitada a justificativa para o tipo de Projeto de Lei.

Diversificação da Matriz Energética: A adoção em larga escala de carros elétricos cria uma demanda adicional por energia elétrica, incentivando a diversificação e expansão de fontes de energia renovável, como solar, eólica e hidrelétrica. Isso diminui a dependência de combustíveis fósseis para a geração de energia e contribui para a segurança energética de nosso Estado.

Estímulo ao Consumo Consciente: A oferta de linhas de crédito específicas para carros elétricos facilita o acesso a esses veículos por parte da população, permitindo que mais pessoas adotem um estilo de vida mais sustentável. O incentivo financeiro promove uma mudança de mentalidade em relação à

mobilidade, direcionando os consumidores para opções mais ecológicas.

Diante desses argumentos, fica clara a importância da criação da linha de crédito para financiamento de carros elétricos produzidos em nosso território estadual. Esta iniciativa não só alinha nosso Estado às tendências globais de sustentabilidade, como também contribui para o crescimento econômico, a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Contamos com o apoio de todos os membros deste legislativo para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios duradouros para nossa comunidade e para as futuras gerações.